



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2024

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA 310P (JOHN DEERE CONSTRUCTION), Nº 10, CHASSI 1BZ310PATPDX00338, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114, Km 252,5, CEP: 88543- 000, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso I, e §1º, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA 310P (JOHN DEERE CONSTRUCTION), Nº 169, CHASSI 1BZ310PATPDX00338, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sediada na Rua: Jacobe Weingartner, nº 4598, CEP: 88.131-400, Bairro: Centro, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0003-26, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. João Paulo Bezerra de Melo. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA 310P (JOHN DEERE CONSTRUCTION), Nº 169, CHASSI 1BZ310PATPDX00338, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme relação abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	HORA	3	395,00	1.185,00
2	DESLOCAMENTO	SERVIÇO	KM	112	4,20	470,40
						VALOR TOTAL (R\$) 1.655,40

Total (R\$):1.655,40 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Paineel/SC, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Proj/Ativ. 2.027- DES. ATIV. DO DEPAR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- Dotação: 103 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0700.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$1.655,40 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em obter a Revisão de Garantia da supramencionada Máquina Agrícola, a fim de evitar desgastes, pois é imprescindível a sua manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento de seus veículos.



Desta forma, para que a referida máquina esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, porquanto este veículo estará à disposição a qualquer tempo quando demandado.

Insta salientar que a mencionada máquina apresenta Garantia.

Assim, a referida optou pela contratação de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo à Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Exclusividade, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Logo, não paira dúvida que a referida Pessoa prestará serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe (documento anexo), segundo o estabelecido no §1º, do mesmo dispositivo Legal:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.



7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do Contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painei/SC, 25 de novembro de 2024.

Fabício Barbosa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS